



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ipatinga**  
**Assuntos Institucionais**  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 8 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre retificação da Resolução nº 7, de 09 de agosto de 2022, que trata do Regulamento da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Ipatinga*.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA***, nomeado pela Portaria IFMG nº 182, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26, retificada pela Portaria IFMG nº 514, de 05/05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, Seção 2, pág. 19 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 4 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 20 de 08 de outubro de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Resolução nº 7, de 09 de agosto de 2022, que trata do Regulamento da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Ipatinga*, conforme abaixo:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 2º** Determinar que o Diretor Geral do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 2º** Determinar que o Diretor Geral do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 09 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 09/08/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1282009** e o código CRC **ADB46191**.